

Id:10EF232E9425D684

Id:1518F397ACC3D618



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000
CNPJ 01.612.570/0001-03
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2023

Campo Grande do Piauí-PI, 26 de julho de 2023.

Institui o Comitê Gestor Participativo do Programa Criança Feliz no âmbito do Município de Campo Grande do Piauí-PI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ-PI, dentro das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016 que institui o Programa Criança Feliz e:

CONSIDERANDO deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada no dia 25 de julho do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, no âmbito do Município de Campo Grande do Piauí-PI, com a atribuição de planejar e articular os componentes do referido Programa junto ao Comitê Gestor Estadual do programa e o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

§1º O Comitê Gestor Municipal será composto por representantes, titulares e suplentes, das seguintes Secretarias e/ou Órgãos:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social; II – Secretaria Municipal de Educação; III – Secretaria Municipal de Saúde; IV – Conselho Tutelar e, V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes – CMDCA e Conselho Municipal de Assistência Social.

II – O Comitê Gestor será composto pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Clarisse de Jesus Sá – CPF: 020.412.493-07
Suplente: Wílma Campos de Andrade – CPF: 024.566.093-36

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: João Jairol Alves de Sá – CPF: 857.976.693-15
Suplente: Josina Ramos Bezerra – CPF: 037.398.913-00

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Alcileide Ananias de Sá – CPF: 010.967.043-40
Suplente: Elaioneide Josefa de Jesus Sousa – CPF: 008.511.473-13

Conselho Tutelar:
Titular: Lucileide Sales de Brito – CPF: 023.302.843-90
Suplente: Paula da Cruz Sousa Moraes – CPF: 022.147.223-19

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes – CMDCA:
Titular: Leticia Souza Carvalho – CPF: 052.255.383-47
Suplente: Valdelúcia de Jesus Rocha – CPF: 025.435.823-39

Conselho Municipal de Assistência Social:
Titular: Edine Edite de Brito – CPF: 373.224.513-68
Suplente: Zilmabete de Jesus – CPF: 923.634.583-20

§2º A Coordenação Municipal do Comitê Gestor será exercida pela Secretária Municipal de Assistência Social, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução das atividades.

§3º Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor, representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas no tema.

§4º O Poder Executivo Municipal expedirá Portaria de nomeação dos membros do Comitê Gestor, a ser constituído com os nomes indicados pelos titulares das Secretarias e pelos Presidentes dos Conselhos constantes no caput desse artigo e dos Órgão convidados, conforme estabelecido no §3º deste artigo.

§5º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social a indicação dos Órgãos e Entidades previstas nesse artigo, obedecendo a proporcionalidade do estabelecimento em seu §1º.

§6º A função de Secretário(a) Executivo(a) do Comitê Gestor será exercida pelo(a) representante titular da Secretaria Municipal de Educação.

§7º A participação dos representantes do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 2º As ações do Programa Criança Feliz serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre a União, o Estado e o Município, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

Art. 3º Para a execução do Programa Criança Feliz poderão ser firmadas parcerias com Órgãos e Entidades pública e privadas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco José Bezerra
Prefeito Municipal

DECRETO nº19/2023

"AUTORIZA A BAIXA DO CNPJ QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a ausência de atividade na ESCOLA MUNICIPAL AGNEL VAZ desde o ano de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de dar baixa no CNPJ vinculado à escola junto à RECEITA FEDERAL DO BRASIL órgão de gestão do Município de Campo Largo do Piauí e que tem como responsável junto a Receita Federal o senhor Francisco Gerivaldo Gomes da Silva, CPF-161.204.853-68.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a baixa da inscrição do CNPJ nº 04.604.226/0001-52 da ESCOLA MUNICIPAL AGNEL VAZ, situada na Localidade Campestre, cidade de Campo Largo do Piauí, ante a inatividade da escola desde o ano de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito de Campo Largo do Piauí- PI, 24 de julho de 2023.

JAIRO SOARES LEITÃO
Prefeito Municipal de Campo Largo do Piauí –PI.

Id:10EF232E9425D7C8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ -41.522.194/0001-72



EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Termo aditivo nº 001/2023 ao Contrato nº 01.03.2023.03 – PMBP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI), e a Sr. LAENA BARROS PEREIRA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: LAENA BARROS PEREIRA.
CPF DO CONTRATADO: 051.240.173-09.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato acima nominado até 31 de dezembro de 2023, haja vista defesa de interesses de ordem administrativa, fundamentando na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (mil oitocentos reais).
VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: O presente Contrato foi fundamentado no excepcional interesse pública, conforme disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Municipal 2023 – MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, oriundos do Projeto/Atividade: 12.361.0006.2021: Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fr: 500; 005.
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.

LUCAS DA SILVA MORAES
CPF: 075.453.713-95
Prefeito Municipal

LUCAS DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal